



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DA PRÓ-REITORA**

Rua: Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó  
58.109-900 – Campina Grande – PB  
Fone: (83) 3310.1296 – Fax: (83) 3310.1382  
E-mail: [proex@reitoria.ufcg.edu.br](mailto:proex@reitoria.ufcg.edu.br)

**PORTARIA Nº 004, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010**

**A Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições,**

CONSIDERANDO que o MEC inviabilizou o pagamento dos estagiários para o PROEXT 2009.

CONSIDERANDO que a Universidade Federal de Campina Grande por disponibilidade orçamentária poderá viabilizar o pagamento de bolsas de extensão aos alunos selecionados pelo edital nº 05/2010, respeitando a Res. nº 04/2009 da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão/UFCEG.

CONSIDERANDO que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UFCEG, possui um Programa de Bolsas de Extensão (PROBEX), que abrigará os projetos de onde estes alunos são oriundos, viabilizando o pagamento das bolsas, respeitando a Res. nº04/2009 /CSPE/UFCEG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O objeto que trata o edital 05/2010 passará a ser Bolsa de Extensão.

**Art. 2º** Os recursos destinados a este edital serão disponibilizados pela UFCEG.

**Art. 3º** A bolsa será destinada a estudantes da graduação da UFCEG, respeitando a Res. 04/2009.

**Art. 4º** O calendário seguirá o disposto no edital 05/2010, excetuando-se, a vigência que corresponderá a 08 meses, entre 01 de agosto de 2010 e 31 de março de 2011.

**Art. 5º** As situações não previstas nesta portaria e os casos omissos que necessitam esclarecimentos imediatos serão considerados objetos de comunicação direta entre os coordenadores dos projetos PROEXT/2009 da UFCEG e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UFCEG.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Reitoria.

*Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Ana Célia Rodrigues Athayde*  
Pró Reitora de Pesquisa e Extensão  
Matrícula SIAPE: 337549